



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 720/2010**

**DATA: 01/06/2010**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2010 Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 24.867,99 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, noventa e nove centavos), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 05 – Secretária de Planejamento e Obras

**Unidade:** 11.001 – Secretária de Planejamento e Obras

15.452.00041. 022 – Pavimentação com pedras irregulares contrato 014/2004

**Fonte 1.1.00.00601**

**Fonte 1.1.00.00604**

001063 44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 24.867,99

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, será utilizado recursos dos recursos da SEDU.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 01 de junho de 2010.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**

Prefeito Municipal